

## **REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO NA FEIRA MEDIEVAL DE TORRE DE MONCORVO**

**26 a 28 ABRIL DE 2019**

### **Preâmbulo**

#### **A ALQUIMIA DO FERRO**

**A Alquimia do Ferro** é o tema da edição de 2019 da Feira Medieval de Torre de Moncorvo. A recriação histórica acontece dias 26, 27 e 28 de abril, no centro histórico da vila.

Surgida no extremo Oriente, a alquimia chegou à Península Ibérica na Idade Média. Os alquimistas procuravam a “pedra filosofal” necessária à produção de ouro a partir de metais considerados inferiores como o cobre, chumbo, estanho e o ferro. Estando situada em Torre de Moncorvo a maior jazida de ferro da Europa, faz todo o sentido que nesta edição o destaque seja a alquimia do ferro. Durante os três dias não faltarão alquimistas e recriações de todo o processo de transmutação do ferro.

A Vila regressa ao reinado de D. Dinis (1279-1325). O monarca atribuiu a Torre de Moncorvo carta de foral, mandou-lhe construir cerca, concedeu-lhe carta de feira e outros privilégios, incentivando o povoamento e a exploração económica da região. A nível nacional fomentou todos os meios de riqueza nacional na extração de prata, estanho e ferro. Torre de Moncorvo não deve ter sido exceção, uma vez que possui a maior jazida de ferro da Europa.

Na Idade Média, as feiras eram um dos aspetos mais importantes da organização económica.

É dia de mercado anual em Moncorvo. Por estes dias as ruas enchem-se de pessoas oriundas de toda a parte do reino. Mercadores e forasteiros dão uma nova vida por estes dias nestas terras frias, e no Largo da Ferraria calor não falta. O negócio do ferro é o ponto alto destes dias; mercar e trocar é o objetivo de todos.

Moncorvo e o Ferro sempre estiveram ligadas desde que o homem começou a minerar as suas terras. O Ferro extraído de grande qualidade era reconhecido nos cantos do Mundo e de muitas rotas de comércio. Este bem precioso durante muitos séculos foi cobiçado por vários povos levando o Rei a conceder privilégios únicos às pessoas que o trabalhavam nestas terras.

A Feira Medieval de Torre de Moncorvo pretende valorizar e recuperar o património cultural imaterial e dinamizar o material/património construído, contribuindo assim para a promoção turística e cultural e para o desenvolvimento da economia local em Torre de Moncorvo e no Vale do Douro. Qualifica-se desta forma a oferta e está-se a contribuir para melhorar ao nível da inserção da região nas dinâmicas de competitividade globais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende o Município de Torre de Moncorvo, promover a realização deste evento, por ser entendimento que o mesmo se encontra relacionado com a atividade económica de interesse municipal.

## **1 | Objeto**

O presente documento visa regulamentar as regras de atribuição dos espaços para exploração na Feira Medieval de Torre de Moncorvo com a temática - **A ALQUIMIA DO FERRO**.

## **2 | Objetivos**

- Função Pedagógica e Lúdica;
- Recriação Histórica do comércio e das artes e dos ofícios da Idade Média;
- Apresentação de artesanato local, nacional e internacional;
- Animação do Centro Histórico da vila;
- Sensibilizar os jovens e a população em geral para a História e para a sua importância.

## **3 | Localização**

### **Centro Histórico de Torre de Moncorvo**

Largo do Sagrado Coração de Jesus; Largo do Castelo; Praça Francisco Meireles; Largo General Claudino; Largo Balbino Rego e Jardim Dr. Horácio de Sousa.

## **4 | Período e horário de funcionamento**

### **4.1 Período de funcionamento**

Os espaços têm de estar abertos ao público e funcionar em pleno de 26 a 28 de abril de 2019.  
A Feira funcionará desde as 10.00H do primeiro dia do evento até às 19.00H do último dia.

### **4.2 Horário de funcionamento para a exploração de espaços**

#### **Artesãos / Artífices / Místicos**

Dia 26 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 27 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 28 de abril: 10.00H às 19.00H

#### **Mercadores**

Dia 26 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 27 de abril: 10.00H às 00.00H

Dia 28 de abril: 10.00H às 19.00H

#### **Área Alimentar – Tabernas**

Dia 26 de abril: 12.00H às 03.00H

Dia 27 de abril: 12.00H às 03.00H

Dia 28 de abril: 12.00H às 19.00H

**4.3.** Durante o período de abertura mencionado no número anterior o concessionário é obrigado a manter a concessão em pleno funcionamento.

**4.4.** O incumprimento do horário pré-estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do cheque caução.

**4.5.** Os horários em que é permitida a passagem de viaturas para cargas e descargas e manutenção dos espaços será o seguinte:

- a) Dia 26 de abril: das 08.00H às 09.30H
- b) Dia 27 de abril: das 08.00H às 09.30H
- c) Dia 28 de abril: das 08.00H às 09.30H

**4.5.1.** Com exceção para as Tabernas que terão o seguinte horário:

- a) Dia 26 de abril: das 08.00H às 11.30H
- b) Dia 27 de abril: das 08.00H às 11.30H
- c) Dia 28 de abril: das 08.00H às 11.30H

#### **4.6. Horário de montagem e desmontagem dos espaços**

##### **4.6.1. Montagem**

Dia 25 de abril de 2019 – das 10.00H às 22.00H.

##### **4.6.2. Desmontagem**

Dia 28 de Abril de 2019 – das 19.00H às 22.00H.

## **5 | Entidade responsável pela organização da Feira Medieval de Torre de Moncorvo**

### **5.1. Organização**

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

### **5.2. Parcerias**

- a) Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado de Torre de Moncorvo
- b) Grupo Alma de Ferro - Teatro;
- c) ACIM – Associação de Comerciantes e Industriais de Moncorvo
- d) Paróquias;
- e) Juntas de Freguesia;
- f) Agrupamento 788 do Corpo Nacional de Escutas;
- g) Destacamento da GNR de Torre de Moncorvo;
- h) Dragon force;
- i) Escola Municipal Sabor Artes;

j) AECT Duero-Douro.

### 5.3. Contactos

#### Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350

Correio eletrónico: [feiramedieval@moncorvovilamedieval.com](mailto:feiramedieval@moncorvovilamedieval.com)

## 6 | Participantes / Categorias

**6.1.** Juntas de Freguesia, Associações, coletividades, artesãos e mercadores locais;

**6.2.** Entidades particulares e outros agentes locais;

**6.3.** Outros Artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros;

**6.3.1. Artesãos:** todos os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra.

**6.3.2. Mercadores:** todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras poções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP.

São ainda considerados nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

**6.3.2.1.** Este espaço destina-se prioritariamente aos parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo.

**6.3.2.2.** As receitas provenientes da exploração dos espaços pelas entidades (6.3.2.1.) têm de ser afetas à realização dos fins estatutários das mesmas, sob pena de os elementos das respetivas direções responderem pessoalmente pelos prejuízos daí resultantes.

**6.3.2.3.** Para confirmações relativamente ao ponto anterior (6.3.2.2.), as entidades têm obrigatoriamente de entregar à organização do evento, no prazo de 30 dias após a realização do

mesmo, documentos que comprovem a entrada daquelas verbas na contabilidade de cada uma das associações e da correta afetação das mesmas, sob pena de não poderem voltar a explorar uma tenda de Mercador, neste tipo de eventos ou perder isenção de pagamento de taxa de inscrição.

**6.4. Artífices:** Todos os artesãos que se enquadrem e recriem os ofícios medievais, durante o evento.

**6.5. Místicos:** Todos que promovam a venda de cristais, cartas previsionais (futuro, signo, etc.), mezinhas; leitura de mãos, tarot, e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

**6.6. Tabernas:** pretendem ser espaços de animação e convívio, criados com objetivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, os sabores e os hábitos alimentares, através de refeições rápidas e ligeiras com enquadramento medieval.

**6.6.1.** Este espaço destina-se exclusivamente aos parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo.

**6.6.2.** Cada associação selecionada tem direito a explorar apenas uma Taberna.

**6.6.3.** As receitas provenientes da exploração dos espaços pelas entidades (6.6.1.) têm de ser afetadas à realização dos fins estatutários das mesmas, sob pena de os elementos das respetivas direções responderem pessoalmente pelos prejuízos daí resultantes.

**6.6.4.** Para confirmações relativamente ao ponto anterior (6.6.3), as associações têm obrigatoriamente de entregar à organização do evento, no prazo de 30 dias após a realização do mesmo, documentos que comprovem a entrada daquelas verbas na contabilidade de cada uma das associações e da correta afetação das mesmas, sob pena de não poderem voltar a explorar uma Taberna, neste tipo de eventos ou perder isenção de pagamento de taxa de inscrição.

**6.6.5.** Os exploradores de tabernas só poderão promover a venda de bebidas e comidas relacionadas com a época. Deverão utilizar copos ou canecas de barro para servir as bebidas. Para servir a comida, deverão utilizar pratos de barro ou tábuas de madeira.

**6.6.6.** As ementas e os respetivos preços terão que ser obrigatoriamente afixados em lugares visíveis, utilizando, para o efeito, uma placa de lousa, madeira, ferro, cortiça ou em papel.

**6.6.7.** Na ementa devem constar todos os produtos alimentares e bebidas a comercializar, com o respetivo preço, nomeadamente:

- a) Petiscos;
- b) Sopas e /ou papas;
- c) Sobremesas;
- d) Vinho, cerveja e sangria (servidos em copo ou caneca de barro);
- e) Água e sumos sem gás (servidos em copo ou caneca de barro).

**6.6.8.** O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a época, será obrigatoriamente efetuado no recuado e fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor, em termos de higiene e segurança.

**6.6.9.** Durante o período de realização da Feira, os participantes devem confeccionar e servir, apenas os pratos e petiscos que respeitem a ementa/preços apresentados.

**6.6.10.** Cada Taberneiro é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído.

**6.7. Estabelecimentos Particulares:** todos os comerciantes que, tendo o seu estabelecimento próprio dentro dos limites do centro histórico da vila de Torre de Moncorvo, pretendam associar-se à recriação de um ambiente medieval.

## 7 | Valor de Participação

### 7.1. Inscrição

#### 7.1.1. Montante

Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de inscrição de 100,00 Euros, independentemente da categoria.

#### 7.1.2. Forma de Pagamento

O pagamento da inscrição só poderá ser efetuada após o Município de Torre de Moncorvo confirmar a participação. O pagamento da taxa de Inscrição poderá ser efetuada pelos seguintes meios: Numerário, Cheque ou Transferência Bancária.

Para o pagamento em cheque o mesmo deverá ser enviado à ordem do Município de Torre de Moncorvo.

Para Pagamentos por transferência bancária o mesmo tem de ser feito para o IBAN PT50003504920000065703068 enviando o respetivo comprovativo por correio eletrónico. A inscrição só será considerada após a receção deste comprovativo.

### **7.1.3. Isenções**

Estão isentos desta taxa de inscrição, parceiros, juntas de freguesia e associações culturais, recreativas, desportivas e de âmbito social do concelho de Torre de Moncorvo.

## **7.2. Caução**

### **7.2.1. Montante**

O participante está sujeito ao pagamento de uma caução, no montante de 100,00 Euros, só poderá ser efetuada após o Município de Torre de Moncorvo confirmar a participação.

### **7.2.2. Forma de Pagamento**

A caução tem de ser paga por Numerário ou cheque.

Para o pagamento em cheque o mesmo deverá ser enviado à ordem do Município de Torre de Moncorvo.

### **7.2.3. Devolução**

A caução será devolvida, aos participantes selecionados, no final do evento e de acordo com o horário estipulado para o funcionamento da Feira, junto do Secretariado da Feira.

### **7.2.4. Não Devolução**

A Caução não será devolvida, no final do evento caso o participante:

- a) Não respeite das normas das presentes Regras de Participação;
- b) Cause danos na estrutura;
- c) Desrespeite as condições de participação por si indicadas.

## **7.3. Prazo de Pagamento**

Após quinze dias úteis da data de confirmação de aceitação na FMTM, os candidatos selecionados devem proceder ao pagamento da inscrição e da respetiva caução. Findo esse prazo o Município de Torre de Moncorvo reserva-se o direito de excluir o participante na FMTM e atribuir o seu lugar a outro candidato.

**7.3.1.** A liquidação das taxas é condição obrigatória para iniciar a montagem da respetiva estrutura na FMTM.

## **8 | Moeda**

A moeda oficial na edição de 2019 será o “dinheiro”. A existência desta será apenas para efeito de colocação nas ementas e preçários. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

## **9 | Atribuição de Espaços**

**9.1.** Cada concorrente só pode candidatar-se a um (1) espaço.

**9.2.** Os critérios para a atribuição e distribuição dos espaços a explorar são da inteira responsabilidade da organização (Câmara Municipal de Torre de Moncorvo), não sendo admitida qualquer reclamação relativamente às decisões tomadas.

**9.3.** A não-aceitação do espaço atribuído implica a perda do valor de inscrição.

## **10 | Documentos necessários para a proposta de Participação**

**10.1.** A inscrição deve ser instruída com os seguintes documentos:

**10.1.1.** Descrição do material/ produtos para venda;

**10.1.2.** Fotografias recentes de materiais e/ou produtos que o candidato pretende comercializar, bem como da indumentária a utilizar;

**10.1.3.** Fotocópia do B. I. ou C.C;

**10.1.4.** Fotocópia do NIF;

**10.1.5.** Ficha de candidatura (anexo II);

**10.1.6.** Declaração de Compromisso (anexo III).

**10.1.7.** Os candidatos devem ainda obrigatoriamente apresentar fotocópia de um dos seguintes documentos:

- a) Cartão de feirante – emitido pela Direção-Geral das atividades Económicas sendo que, conforme previsto na lei, no caso de feirantes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia, será aceite documento equivalente ao cartão de feirante;

- b) Carta de Artesão;
- c) Declaração de início de atividade;
- d) Titular de estabelecimento comercial – Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Numero de Identificação Fiscal (NIF);
- e) Associação/Coletiva do Concelho – comprovativo da constituição legal e situação fiscal regularizada.

**10.1.8.** Os Parceiros, Juntas de Freguesia e Associações devem ainda indicar: o nome e qual o cargo que ocupam na associação, os elementos que a representarão durante o evento.

**10.2.** Não será considerada qualquer ficha de participação que não esteja acompanhada dos documentos exigidos.

**10.3.** A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

## **11 | Receção das propostas de participação**

**11.1.** As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 15 de fevereiro de 2019.

- Preferencialmente na página WEB da FEIRA MEDIEVAL:

<http://www.moncorvovilamedieval.com/pt/>

- Por correio postal

### **Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo**

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350

- Por Correio eletrónico: [feiramedieval@moncorvovilamedieval.com](mailto:feiramedieval@moncorvovilamedieval.com); [biblioteca@torredemoncorvo.pt](mailto:biblioteca@torredemoncorvo.pt);

**11.2.** A organização reserva-se o direito de admitir a inscrição de candidatos, após a data referida no número anterior, quando esta for considerada uma clara valorização para o evento.

**11.3.** Todas as candidaturas serão analisadas, sendo a decisão da organização comunicada por notificação escrita, preferencialmente por correio eletrónico.

**11.4.** O envio da candidatura não valida a participação.

**11.5.** A candidatura implica a aceitação integral do constante neste regulamento.

**11.6.** Para qualquer esclarecimento, os interessados poderão contatar a Biblioteca Municipal do Município de Torre de Moncorvo através dos endereços indicados no n.º 11.1.

Extravios de possíveis quantias adiantadas são da inteira responsabilidade dos proponentes.

## **12 | Esclarecimento de dúvidas**

Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão das presentes Regras de Participação e Funcionamento, deverão ser solicitados, através dos seguintes contatos:

### **Biblioteca Municipal de Torre de Moncorvo**

Rua Infante D. Henrique, N.º 11 | 5160-286 Torre de Moncorvo

Telefone: (+351) 279 258 350

Correio eletrónico: [feiramedieval@moncorvovilamedieval.com](mailto:feiramedieval@moncorvovilamedieval.com); [biblioteca@torredemoncorvo.pt](mailto:biblioteca@torredemoncorvo.pt)

## **13 | Deveres e Obrigações dos Participantes**

**13.1.** Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços que obedecem às seguintes orientações:

**13.1.1.** Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

**13.1.2.** É da inteira responsabilidade dos participantes a colocação da placa de identificação da sua tenda, que deve ser em madeira ou tecido;

**13.1.3.** Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas, sendo os trajés da responsabilidade dos participantes;

**13.1.4.** As tendas e as bancas devem apresentar-se de acordo com a época e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura da Feira ao público.

**13.2.** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira, presente no ponto 4 destas Regras de Participação e Funcionamento.

**13.3.** Por motivo de força maior e na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem, com antecedência, comunicá-lo por escrito à Organização que ponderará sobre as medidas a tomar.

**13.4.** Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização.

**13.5.** Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral.

**13.6.** Devolver à organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 22.00h do dia 28 de Abril, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados.

**13.7.** Retirar todo o seu material do espaço que lhe tenha sido atribuído após o encerramento da Feira. A partir dessa altura, a Feira, não disponibiliza segurança por parte da entidade organizadora.

**13.8.** Os participantes devem sujeitar-se a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados.

**13.9.** À equipa de avaliação reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente medievais e que, por conseguinte, não se ajustem aos objetivos da Feira. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários.

**13.10.** Os participantes na Feira Medieval, que no decorrer da mesma sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos atos que lhe forem imputados.

**13.11.** É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua banca.

**13.12.** Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas bancas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas. A sua utilização deve ser limitada a casos de necessidade e devem ser retirados logo que as condições alterarem ou após comunicação da organização.

**13.13.** Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.

**13.14.** As tendas devem estar devidamente equipadas até às 22 Horas do dia 25 de abril de 2019.

**13.15.** Os participantes nas diferentes categorias só podem vender os produtos que constam na respetiva ficha de candidatura.

**13.16.** Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de inscrição e o cessionário ser excluído.

**13.17.** Horário de Montagem:

Dia 25 de abril – das 10.00H às 22.00H.

**Nota:** Só poderão fazer a montagem depois de apresentarem o comprovativo do pagamento do valor de inscrição e após um membro da organização lhe indicar o local atribuído.

**13.18.** É da responsabilidade dos participantes respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento, conforme o constante no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, transposto para a lei portuguesa através do DL 113/06 de 12 de Junho.

**13.19.** O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 22.00H.

## **14 | Deveres da Organização**

**14.1.** Atribuição tendas com a área aproximada de 3x3 (9m<sup>2</sup>).

**14.2.** Instalação de pontos de luz.

**14.3.** Decoração Geral dos Espaços;

**14.4.** Animação dos Espaços;

**14.5.** Vigilância dos diversos espaços:

**14.5.1.** Espaço de **Artesãos / Artífices / Místicos**

Entre as 00.00H e as 10.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 28 de abril);

**14.5.2.** Espaço de **Mercadores**

Entre as 00.00H e as 10.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 28 de abril);

**14.5.3.** Espaço de **Tabernas**

Entre as 03.00H e as 12.00H de cada um dos dias do decorrer da Feira Medieval (até às 19.00H do dia 28 de abril).

**14.6.** Limpeza e manutenção do recinto da Feira.

## **15 | Omissões ou Dúvidas**

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes das presentes Regras de Participação e Funcionamento bem como casos excepcionais, estes deveram ser analisados e decididos pela organização.

## **16 | Aceitação das Regras**

O envio das fichas e respetiva documentação para participação implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nestas Regras de Participação e Funcionamento.

## Anexo I

**Como se sabe, na Idade Média, ainda não eram conhecidos e utilizados muitos dos produtos e bens que conhecemos atualmente. Assim, de forma a recriar e vivenciar o ambiente medieval de forma mais fidedigna possível, a Organização apresenta sugestões de produtos aconselhados e não aconselhados no decorrer da Feira.**

### 1. Produtos e Materiais - Produtos e materiais medievais

Consideram-se produtos da época, de produção nacional:

- Animais domésticos: boi/vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho;
- Aves domésticas: galinha/galo, capão, pombo, rola, ganso, pato;
- Ovos;
- Leite e seus derivados: manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada, nata;
- Animais de caça: javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola;
- Derivados de carnes: chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros;
- Peixe: atum, truta, sável, solho ou esturjão, salmão, congro, pargo, sardinha, carapau, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas, lampreia, bacalhau;
- Marisco e moluscos: amêijoas, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo;
- Leguminosas: lentilha, ervilha, feijão, chícharo (feijão frade), grão, favas, tremoço, rábanos;
- Hortaliça: espinafre, couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, aipo, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas;
- Tubérculos: alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, abóbora, rabanete, beterraba;
- Outros produtos vegetais: beringela, pepino, pimento, pimentão, cogumelos, curgetes;
- Pão: pão meado, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa;
- Outros produtos alimentares: arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel;
- Temperos e ervas aromáticas: sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda;



- Gorduras: azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga, toucinho;
- Massas: massa tenra, massa folhada;
- Conservas: xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro;
- Fruta fresca: ameixa, ginja, cereja, uva, pêsego, alperce, nêspira, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona;
- Frutos secos: avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa;
- Ervas de cheiro/Infusão: alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva, sabugueiro;
- Outras plantas: mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira, choupo;
- Bebidas: vinho maduro e verde, branco, tinto, rosé, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores.

## **2. Produtos e Materiais**

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África;
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, anil;
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro fundido, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão;
- Armas e munições de temática medieval;
- Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de modelo medieval;
- Calçado: sapatos, botas, sandálias de modelo medieval confeccionado em couro, pele e tecido;
- Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa de modelo medieval;
- Cera;
- Corda de sisal;
- Papel pardo;
- Barro;
- Palha, madeira, esteiras, vimes, mato.



### **3. Não é aconselhado o uso de:**

- Cacau, chocolate, café
- Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistácios e afins;
- Noz-moscada, cravo, piri-piri;
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas;
- Produtos plastificados ou de plástico;
- Fechos “éclair”, pioneses;
- Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, auriculares;
- Produtos com rótulos impressos;
- Bebidas em lata ou em vidro;
- Produtos embalados em plástico, prata ou celofane;
- Utilização de materiais/utensílios de plástico ou P.V.C.
- Cordas plásticas ou de nylon, fita-cola, elásticos, lonas plásticas ou encerados;
- Toalhas de papel, copos, pratos e talheres de papel, vidro ou plástico.